

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N.º 18/2021**

## **CRCPR**

**5 DE JULHO DE 2021**

---

**Avaliação da Gestão de 2020  
Auditoria Interna do Conselho Federal de  
Contabilidade**

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 18/21

Tipo de auditoria: **Auditoria de Gestão**

Entidade auditada: **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**

Período da análise: **Janeiro a Dezembro de 2020**

Para: **Presidente Laudelino Jochem**

Este relatório trata de auditoria de avaliação de gestão realizada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade foram criados como Entidade Fiscalizadora do Exercício Profissional, por meio do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946 e, de acordo com o artigo 3º: “*Terá sua sede no Distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.*”, e tem como funções básicas o registro e a fiscalização da profissão contábil em todo território nacional, conforme os artigos 6º, 10 e 12, bem como a regulação dos Programas de Educação Continuada, instituído pela Resolução 1.370/2011.

A auditoria deu ênfase ao aspecto legal dos atos praticados, visando avaliar, de forma amostral, a gestão do Conselho Regional de Contabilidade, pelos processos e resultados gerenciais apresentados, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou normativo.

Os trabalhos da Auditoria tiveram como delimitador o Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.101/07; o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/2009; Resoluções do CFC e CRCs, Instruções de Trabalho e demais normas atinentes que delimitaram os fatores relevantes a serem observados na execução dos trabalhos.

### 2. OBJETIVOS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA

A Auditoria teve como objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, bem como as informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Foram analisados documentos que serviram de respaldo para a emissão deste relatório, visando à primazia da eficiência, eficácia e economicidade da gestão, avaliando se os recursos financeiros foram empregados de forma a atender o objetivo fim da entidade.

Em específico, a avaliação dos controles internos dos CRCs visa evitar possíveis procedimentos inadequados aplicados nas rotinas adotadas, quanto aos aspectos da segurança dos procedimentos, identificando fragilidades nos controles administrativos, de forma a avaliar o grau de relevância dos danos que possam provocar.

Os trabalhos desenvolvidos buscam também, prestar assessoramento à alta administração do Conselho Regional, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho dos atos administrativos, técnicos e operacionais.

### **3. ESCOPO DA AUDITORIA**

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna para o exercício de 2020 foi:

1. Estrutura Legal e Normas
2. Execução da Receita e Financeiro
3. Execução da Despesa
4. Licitações e Contratos
5. Bens Patrimoniais
6. Indicadores de desempenho
7. Gestão de Pessoal
8. Fiscalização
9. Registro
10. Eventos e Desenvolvimento Profissional
11. Monitoramento / Follow-up

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase a verificação dos controles e procedimentos administrativos, às normas aprovadas, ao controle da receita, aos processos de contratação, bem como os respectivos contratos firmados, a verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis, a averiguação das despesas, a conformidade da gestão de pessoal, e demais controles relacionados as atividades fins de Fiscalização, Registro e Desenvolvimento Profissional.

### **4. RESULTADOS DOS EXAMES/CONSTATAÇÕES**

#### **4.1. ESCOPO DA AUDITORIA DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente à Execução da Despesa para o exercício de 2020 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Especifico da Auditoria Interna do CFC, e relacionados aos processos de contratação/aquisição do Conselho.

A verificação da execução das despesas será de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se nos processos de compras, de obras e de serviços, está sendo observada a modalidade de licitação mais adequada, de forma a eliminar o fracionamento de despesa;
- b) Verificar se há despesas sem a formalização do processo de contratação/aquisição;
- c) Verificar se o Conselho está observando corretamente as fases da Despesa (empenho, liquidação e pagamento);
- d) Verificar se o valor liquidado está de acordo com o preço contratado, apresentado da proposta e/ou contrato;
- e) Observar se o material foi recebido ou o serviço executado em condições satisfatórias (ATESTO);
- f) Verificar se houve a retenção de impostos nos pagamentos referentes a aquisições de bens e serviços;
- g) Verificar se há autorização competente para emissão do pagamento, após sua regular liquidação;
- h) Verificar se houve pagamentos em atraso, se houve incidência de juros, multa ou correção monetária. Apurar o motivo do atraso e se foi apurada responsabilidade a quem deu causa;
- i) Verificar se as naturezas das despesas realizadas condizem com a atividade fim da entidade;
- j) Verificar a regularidade das despesas com suprimento de fundos;
- k) Verificar se as concessões das diárias estão sendo realizadas de acordo com a norma interna que a regulamenta;
- l) Verificar se há pessoa estranha ao Conselho recebendo diárias;
- m) Verificar se existe a concessão de diárias sucessivas sem justificativa para sua ocorrência;
- n) Verificar os procedimentos para formalização dos processos de concessão de diária.

Para a verificação da execução das despesas foram avaliadas as despesas dos processos de aquisição e concessão demonstrados a seguir:

| ORDEM | DATA       | DOCUMENTO | HISTORICO RAZÃO                                                                                                                                                                               | VALOR    | CONTA                                                    |
|-------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| 1     | 23.01.2020 | 142       | PAGAMENTO(S) EFETUADO(S) PELO SISTEMA ELETRÔNICO NF 66386 EDITORA O ESTADO DO PARANA S/A - PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 130 3018                                              | 1.300,00 | 6.3.1.3.02.01.040 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS                   |
| 2     | 04.02.2020 | 266       | PAGAMENTO(S) EFETUADO(S) PELO SISTEMA ELETRÔNICO NF 1384 APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SEDE CURITIBA 65 5008 | 6.023,23 | 6.3.1.3.02.01.008 SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM |
| 3     | 05.02.2020 | 271       | PAGAMENTO(S) EFETUADO(S) PELO SISTEMA ELETRÔNICO J LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - SERVIÇOS DE CONSERTO E PINTURA P/ ENTREGA DE IMÓVEL - ESC REG GUARAPUAVA 165 5008                      | 2.924,44 | 6.3.1.3.02.01.030 MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS |

|    |            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                                   |
|----|------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|
| 4  | 11.02.2020 | 348  | VALOR REF. LIQUIDAÇÃO - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - PASSAGEM AÉREA DIÁRIA CONS. LAUDELINO JOCHEM = SEMINÁRIO GESTÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E DIRETRIZES DO SISTEMA CONTÁBIL, REUNIÕES DOS PRESIDENTES E SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CFC | 2.306,05  | 6.3.1.3.02.04.002<br>PASSAGENS -<br>CONSELHEIROS                  |
| 5  | 10.03.2020 | 702  | VALOR REF. LIQUIDAÇÃO - VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - SEDE CURITIBA 229 5013                                                                                                                                                        | 14.998,29 | 6.3.1.3.01.01.016 MAT. DE<br>HIGIENE, LIMPEZA E<br>CONSERVAÇÃO    |
| 6  | 13.03.2020 | 727  | VALOR REF. LIQUIDAÇÃO - DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - PASSAGENS AÉREAS 259 3015                                                                                                                                                                                       | 947,95    | 6.3.1.3.02.04.001<br>PASSAGENS -<br>FUNCIONÁRIOS                  |
| 7  | 17.03.2020 | 744  | VALOR REF. LIQUIDAÇÃO - HAPPY END CINE VIDEO LTDA - SERVIÇO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO E ARMAZENAGEM ÁUDIO E IMAGEM - SEDE CURITIBA 41 3014                                                                                                                   | 6.480,00  | 6.3.1.3.02.01.017<br>SERVIÇOS<br>FOTOGRAFICOS E VÍDEOS            |
| 8  | 24.03.2020 | 790  | LIQUIDAÇÃO DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - PAULO ADRIANO GRENZEL PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE DELEGADOS NA SEDE DO CRCPR 357 3008                                                                                                                                    | 1.269,88  | 6.3.1.3.02.04.003<br>PASSAGENS -<br>COLABORADORES                 |
| 9  | 24.03.2020 | 790  | LIQUIDAÇÃO DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - CONS AGUINALDO MOCELIN REPRESENTAR O CRCPR NA SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS E DO CONSELHO DIRETOR, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO - CRCRJ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ 416 3007        | 1.337,95  | 6.3.1.3.02.04.002<br>PASSAGENS -<br>CONSELHEIROS                  |
| 10 | 24.03.2020 | 788  | LIQUIDAÇÃO NF 6011, 6012 E 6014 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - FRETE DE PRODUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 - MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL 406 5001                                                                                                               | 1.028,68  | 6.3.1.3.02.06.005 FRETES E<br>TRANSPORTES DE<br>ENCOMENDAS        |
| 11 | 24.03.2020 | 789  | LIQUIDAÇÃO NF 6015, 6018 E 6019 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SEDE DO CRCPR E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL 229 5013                                                                                 | 9.021,57  | 6.3.1.3.01.01.016 MAT. DE<br>HIGIENE, LIMPEZA E<br>CONSERVAÇÃO    |
| 12 | 24.04.2020 | 1018 | LIQUIDAÇÃO RPA 2 MARLOS AUGUSTO MELEK - PALESTRA SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA 936/2020 434 3014                                                                                                                                                                                       | 1.012,00  | 6.3.1.3.02.01.004<br>SERVIÇOS DE<br>INSTRUTORES                   |
| 13 | 30.06.2020 | 1447 | LIQUIDAÇÃO NF 255228 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - MANUTENÇÃO ELEVADORES - SEDE CURITIBA 57 5008                                                                                                                                                                               | 1.376,68  | 6.3.1.3.02.01.030<br>MANUTENÇÃO E<br>CONSERV. DOS BENS<br>IMÓVEIS |
| 14 | 14.05.2020 | 1163 | LIQUIDAÇÃO NF 2447 LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA - SEDE CURITIBA 234 5009                                                                                                                                                                                   | 4.806,34  | 6.3.1.3.01.01.013 MATERIAL<br>DE COPA E COZINHA                   |
| 15 | 27.05.2020 | 1230 | LIQUIDAÇÃO NF 1800630215 SOMPO SEGUROS S.A. - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE BENS IMÓVEIS - SEDE CURITIBA E REGIONAIS 427 5008                                                                                                                                                           | 16.008,82 | 6.3.1.3.02.01.024 SEGUROS<br>DE BENS IMÓVEIS                      |

|    |            |      |                                                                                                                                                                                                           |           |                                                                  |
|----|------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
| 16 | 28.05.2020 | 123  | 7 LIQUIDAÇÃO NF 6179 POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ENVELOPES E TIMBRADO) - SEDE CURITIBA 435 5013                                                                | 19.900,00 | 6.3.1.3.01.01.002 IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS                |
| 17 | 29.05.2020 | 1244 | LIQUIDAÇÃO NF 669 SISTEMARES E R V I C O S ESPECIALIZADOS EIRELI - SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - SEDE CURITIBA 46 5001                                                                                       | 3.581,90  | 6.3.1.3.02.01.021 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL |
| 18 | 29.05.2020 | 1275 | LIQUIDAÇÃO NFS 36552, 36553, 36554, 36555, 36556, 365557, 365558, 36537 E 36538 TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA - VEICULAÇÃO CAMPANHA VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DO PR 437 2006 | 15.748,80 | 6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL            |
| 19 | 14.07.2020 | 1580 | LIQUIDAÇÃO NF 2513 ALL COPY COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - SISTEMA OUTSOURCING P/ LOCAÇÃO IMPRESSORAS - SEDE CURITIBA 55 5008                                                                  | 1.658,00  | 6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.         |
| 20 | 21.08.2020 | 1842 | LIQUIDAÇÃO NF 872287 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SERVIÇO POSTAGEM E RECEBIMENTO SERVIÇOS POSTAIS 51 3017                                                                                | 13.792,40 | 6.3.1.3.02.01.035 POST.DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL          |
| 21 | 18.08.2020 | 1823 | LIQUIDAÇÃO NF 190 CEVIPA CENTRAL DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - SERVIÇO VIGILANCIA DESARMADA 24H - SEDE CURITIBA 426 5008                                                                             | 19.866,66 | 6.3.1.3.02.01.009 SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA        |
| 22 | 19.08.2020 | 1828 | LIQUIDAÇÃO NF 41666 SOLO NETWORK BRASIL S/A - RENOVAÇÃO 4 LICENÇAS ANUAIS SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS 484 5010                                                                                | 18.565,84 | 6.3.1.3.01.01.009 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE                 |
| 23 | 31.08.2020 | 1938 | LIQUIDAÇÃO NF 16423015 OI S.A. - SERVIÇO TELEFONIA FIXA - SEDE CURITIBA 22 5006                                                                                                                           | 6.975,33  | 6.3.1.3.02.01.036 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                   |
| 24 | 31.08.2020 | 1909 | LIQUIDAÇÃO NF 1083 AJM REFRIGERACAO EIRELI - MANUTENÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO - SEDE CURITIBA 56 5008                                                                                                 | 999,95    | 6.3.1.3.02.01.030 MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS         |
| 25 | 31.08.2020 | 1926 | LIQUIDAÇÃO FAT 3380004007 TAVARNARO IMOVEIS LTDA - LOCAÇÃO IMÓVEL - ESC REG PONTA GROSSA 28 5008                                                                                                          | 1.362,04  | 6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                        |
| 26 | 09.09.2020 | 1989 | LIQUIDAÇÃO NF 4660 LINKDATA LTDA - MANUTENÇÃO PREDIAL - SEDE CURITIBA 47 5008                                                                                                                             | 2.694,35  | 6.3.1.3.02.01.008 SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM         |

#### 4.1.1 Ausência de relatórios circunstanciados de fiscalização de contratos

**Recorrente (Sim/Não): Não**

**Caso afirmativo, em quais Relatórios?**

Na análise da ação de fiscalização destinados ao acompanhamento dos serviços, verificou-se no documento de despesa n.º 256, de 04/02/2020, referente a serviços gerais de limpeza, asseio e conservação, a ausência de registro do fiscal e gestor de contrato não sendo possível identificar o plano de fiscalização adotado e detalhamento em relatórios circunstanciados contendo o registro, a análise e a conclusão resultantes da mensuração da qualidade dos

serviços e da atuação dos fiscais e gestores pelos recebimentos provisórios e termos definitivos, bem como, a aferição dos recursos humanos e logísticos necessários a satisfazer o contrato, no tocante às orientações constantes na Lei n.º 8.666/93 e IN Seges n.º 05/2017.

Para frisar o entendimento, citamos o artigo 73 da Lei 8.666/93 que distingue os responsáveis por receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato combinado com os artigos 39 e 40 da Instrução Normativa Seges n.º 05/2017 que tratam da gestão e fiscalização de contratos.

*Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:*

*I - em se tratando de obras e serviços:*

*a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;*

*b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 (Lei nº 8666/93).*

*c/c*

*Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos*

*Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.*

*Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:*

*I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;*

*II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;*

*III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;*

*(...)*

*§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato. (IN n.º 05/2017)*

Entretanto, deve-se observar o art. 74 da Lei n.º 8.666/93, como exceção a regra mencionada acima, não sendo obrigatório o recebimento provisório para os serviços e aquisições, conforme a seguir:

*Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:*

*I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;*

*II - serviços profissionais;*

*III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.*

*Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.*

Cabe ressaltar que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por equipe de fiscalização ou único funcionário, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Para facilitar o entendimento e a execução da fiscalização, segue anexo modelo de fiscalização de contrato que poderá ser adotado pelo Regional.

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

#### **Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):**

*Em razão da ausência de alguns ajustes, não foi observado essa exigência no contrato em questão. Entretanto, destacamos que nos demais contratos houve a fiscalização preventiva, rotineira e sistemática, não havendo ressalvas em outros contratos sob a gestão deste CRCPR.*

*Vale ressaltar que objetivando melhorar nossos processos relativamente à gestão e fiscalização contratual, há previsão para contratação de mais colaboradores para esse objetivo neste ano de 2021, sendo que essa ampliação do controle interno trará melhoramentos a segurança e eficácia das gestões envolvendo contratos e melhorando o desempenho organizacional.*

*Ainda, o CRCPR fará adoção do modelo de fiscalização de contrato fornecido pelo CFC, a fim de garantir adequada prestação dos serviços contratados.*

#### **Análise da manifestação do Regional**

Resposta acatada. Será verificado no próximo ciclo de auditoria o cumprimento da resposta encaminhada pelo CRCPR.

## **4.2. PROCEDIMENTO DE AUDITORIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O escopo dos trabalhos da Auditoria Interna referente à Licitações e Contratos para o exercício de 2020 foi com base nos critérios estabelecidos no Planejamento Geral e Específico da Auditoria Interna do CFC, e relacionados aos processos de contratação/aquisição do Conselho.

A verificação foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Verificar se os processos de licitação estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
- b) Verificar se os processos de dispensa e de inexigibilidade estão de acordo com os ditames da legislação aplicada e jurisprudência;
- c) Verificar se ocorreu ausência de licitação nos casos cabíveis;
- d) Verificar se existe indício de fuga de licitação ou a realização de processo licitatório sem observância do disposto na legislação federal sobre licitação, vigente à época, inclusive no que se refere à habilitação e ao cadastro;
- e) Verificar se ocorreu direcionamento para prestador/fornecedor nos processos licitatórios;
- f) Verificar se os editais possuem cláusulas restritivas que impeçam a igualdade de condições dos participantes na licitação;
- g) Verificar se os processos contêm indícios de que foram montados, feitos posteriormente à realização da contratação;
- h) Verificar se os processos estão acompanhados do parecer do jurídico, quanto à correta modalidade de licitação ou dispensa/inexigibilidade;
- i) Verificar se foram realizadas as publicações dos editais de convocação;
- j) Verificar se foram respeitados os limites de licitação;
- k) Verificar se o ato de nomeação da comissão de licitação está adequado e dentro do prazo;
- l) Verificar se nos processos constam a adequada especificação do objeto, contendo seus elementos característicos (sem indicação de marca), a especificação das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e a provável utilização pela entidade;
- m) Verificar se há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;
- n) Verificar se possui justificativa e motivação para contratação (emitida pela autoridade competente);
- o) Verificar se estão identificados os objetos contratuais e os seus elementos característicos;
- p) Verificar se o contrato contempla o regime de execução ou o modo de fornecimento;
- q) Verificar se, no caso de alteração do valor inicialmente contratado, decorrente do incremento ou redução da obra, serviço ou fornecimento, o mesmo valor manteve-se dentro dos limites estabelecidos na legislação;
- r) Verificar se a execução do contrato foi acompanhada e fiscalizada por um representante ou comissão da entidade pública especialmente designada, e se há designação do gestor do contrato;
- s) Verificar se há publicação no Diário Oficial dos atos administrativos caracterizados como necessários e imprescindíveis à sua legitimação e se ocorreu dentro do prazo legal;
- t) Verificar se, quando executado o contrato, o seu objeto foi recebido;
- u) Verificar se há termo aditivo para os casos de renovação ou prorrogação;
- v) Verificar se existe contrato com cláusula indicando que este é por tempo indeterminado;
- w) Verificar se o contrato foi originado de um processo de licitação; se não, verificar qual o motivo.

Para a verificação foram avaliados os processos de aquisição demonstrados a seguir:

| Nº do Processo | Objeto da Contratação                                                    | Escolha da Contratação | Valor     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| 03/2020        | Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene para o CRCPR. | Pregão                 | 57.904,49 |
| 08/2020        | Aquisição de relógio cronômetro para sede do CRCPR                       | Dispensa               | 1.797,00  |

|         |                                                                                                        |                 |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 09/2020 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado em Londrina.              | Dispensa        | 7.320,00   |
| 11/2020 | Aquisição de materiais gráficos para o CRCPR e Aquisição de pastas em PVC para o CRCPR                 | Pregão          | 28.468,00  |
| 15/2020 | Serviços de transporte por meio de vans para cerimônia de posse da gestão 2020/2021                    | Dispensa        | 2.800,00   |
| 16/2020 | Serviços de marketing digital e desenvolvimento de conteúdo para mídias e redes digitais               | Pregão          | 22.000,00  |
| 23/2020 | Contratação de serviço de táxi e transporte de pequenas encomendas em Curitiba e região Metropolitana. | Dispensa        | 1.890,00   |
| 29/2020 | Aquisição de cartuchos HP para impressoras e Aquisição de toners Samsung para impressoras              | pregão          | 20.999,25  |
| 36/2020 | Palestra sobre reflexos da pandemia nas relações de trabalho e impactos da MPV nº 927/2020             | Inexigibilidade | 1.012,00   |
| 37/2020 | Serviço de impressão outsourcing para a sede                                                           | Pregão          | 45.999,36  |
| 44/2020 | Reforma do edifício sede                                                                               | Pregão          | 414.898,72 |
| 53/2020 | Contratação de ferramenta de gestão de contratos ContratosGov                                          | inexigibilidade | 7.990,00   |
| 56/2020 | Aquisição de microcomputadores desktop, nobreaks e notebooks                                           | Pregão          | 104.374,00 |
| 62/2020 | Credenciamento de Leiloeiros Oficiais                                                                  | Credenciamento  | 5%         |
| 64/2020 | Aquisição de filtros para aparelhos de ar condicionado                                                 | Dispensa        | 2.200,00   |
|         |                                                                                                        | Total           | 719.652,87 |

### 1.1.1. Ausência de indicação de índice econômico como critério de boa situação financeira

Na análise do processo n.º 44/20, contratação de serviços de engenharia para reforma da sede, verificou-se exigência no Edital de apresentação do Balanço Patrimonial de todas as empresas participantes do certame, que comprovem a boa situação financeira, entretanto, não houve a identificação dos índices econômicos como critérios objetivos de habilitação econômica, conforme o item 9 – Dos documentos de habilitação, letra “q”.

De acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93, a boa situação financeira da empresa, deverá ser feita de forma objetiva, conforme segue:

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...)*

*§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Considerando as informações do achado de auditoria apresentado, o CRC deverá apresentar justificativa e/ou as medidas adotadas para sanar a questão ou evitar novas ocorrências.

### **Resposta do Regional (justificativa e se for o caso, cópia da evidência):**

*No que se refere ao procedimento licitatório nº 44/2020, instaurado para contratação de serviços de reforma da sede, observou-se, para habilitação dos licitantes, a orientação do TCU na súmula nº 275, segundo a qual: “Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.”*

*Após leitura dos julgados do TCU que serviram de base para a edição da citada súmula, observou-se que, na realidade, a Corte de Contas fez alusão à garantia de participação na licitação no art. 31, §2º, da Lei nº 8.666/93, o que não se confunde com a garantia de execução do contrato, prevista no art. 56, §1º do mesmo diploma legal.*

*A garantia de participação encontra previsão no inciso III, do art. 31, da Lei de Licitações, e está limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. Trata-se de condição relacionada à qualificação econômico-financeira, que deve ser atendida na fase de habilitação. As modalidades e critérios para sua utilização são as mesmas da garantia de execução do contrato, razão pela qual, em uma leitura superficial da Súmula nº 275 sob comento, concluiu-se, de forma equivocada, tratar-se de vedação à exigência cumulativa dos índices contábeis com a garantia de entrega do objeto contratado (garantia de execução).*

*Dessa forma, revendo posicionamento anteriormente adotado, o CRCPR acata a orientação da Auditoria do CFC e incluirá, nos próximos editais de licitação de obras e serviços de engenharia, índices contábeis como critério para aferir a boa situação econômica dos licitantes, em observância ao disposto no art. 31, §5º da Lei sob comento.*

### **Análise da Manifestação da Resposta do Regional**

Resposta acatada. Será verificado no próximo ciclo de auditoria.

## **5. CONCLUSÃO**

Verifica-se pelo conteúdo dos achados de auditoria, que o CRCPR apresenta algumas questões formais que precisam ser ajustadas internamente quanto a formalização do registro dos fiscais de contrato e indicação de percentual para avaliação financeira das empresas em processo de licitação. Os demais achados constantes nas notas n.º 09 e 18 foram atendidas pelo Regional, não sendo necessária a inclusão no Relatório de Auditoria final.

Submetemos o presente relatório à consideração superior da Câmara de Controle Interno do CFC.

Brasília-DF, 18 de maio de 2021.

  
**Contadora Márcio Paulo de Mendonça Amorim**  
**CRC-DF nº 014.000/O-1**

Aprovado por

  
**Contadora Jaqueline Rodrigues Portela Elmiro**  
**Coordenadoria de Controle Interno do CFC**  
**CRC-DF nº 9.773/O-5**